

2/29



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ANA DE SOUZA FIORAVANTI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. JURANDYR DE SOUZA LIMA.

(Entregue em solenidade

realizada na ATJPAE, de Jundiá em 23/11/72

Decreto Legislativo nº 60/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
J. Soares Pereira
Diretor Geral
Em 27 de 11 de 72

Proc. Nº 13.601
Clas. 02

2/29



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJECÇÃO CADA
013601 22/11/72
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 23/11/1972
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. JURANDYR DE SOUZA LIMA.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 22/11/1972.

Ana S. Fioravanti
ANA DE SOUZA FIORAVANTI.

Jurandyr de Souza Lima
Antônio Bel...
F. de S...
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

3
P.



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 60 - de 23 de novembro de 1 972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" ao sr. JURANDYR DE SOUZA LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Guinéz Marcos Pantója,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

c ó p i a

27

n o v e m b r o

72.

CKD.11/72/39.

Ilmo. Sr.

Jurandyr de Souza Lima,
MD. Diretor Presidente da
Telefônica Jundiaí S/A

N E S T A

Temos a honra de comunicar a V. Sª. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, de autoria da nobre Vereadora Sra. Ana de Souza Pieravanti, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO HONORÁRIO", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. SA. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevalcemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

sd.

JURANDYR DE SOUZA LIMA

- 1 - Presidente do Clube Jundiáense
- 2 - Presidente do Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa"
- 3 - Presidente da Associação Comercial de Jundiá
- 4 - Delegado da Federação das Indústrias
- 5 - Presidente da Sociedade "Amiga dos Pobres"
- 6 - Presidente da Guarda-Noturna
- 7 - Presidente da Comissão de Museus e Bibliotecas
- 8 - Presidente da Telefônica Jundiá S/A
- 9 - Presidente do Sindicato das Empresas Telefônicas no Estado de São Paulo, Nôte do Paraná e Mato Grosso
- 10 - Diretor da Comissão da Festa da Uva
- 11 - Diretor da Companhia Construtora Anhanguera
- 12 - Presidente da Associação "Amigos de Jundiá"
- 13 - Presidente da Campanha de Alfabetização de Adultos
- 14 - Membro da Comissão Central da Quinzena dos Lázaros (1933) - Movimento para angariar fundos para a construção da "Vila Jundiá", em Pirapitingui.
- 15 - Diretor da A.J.P.A.E.
- 16 - Diretor Fundador do Clube dos Cinquenta (1929)
- 17 - Sub-Delegado de Polícia (1932)

Foi agraciado com as seguintes medalhas:

Ruy Barbosa

José Bonifácio

Legião Brasileira de Assistencia (Honra ao Mérito)

Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

J.J. de 6-12-72



**Câmara
Municipal
de Jundiaí
Atos Oficiais**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 60 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1972
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na

qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições
que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão
Honorário" ao sr. JURANDYR DE SOUZA LIMA.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de
novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/
11/1972)

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câ-
mara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de no-
vembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/
1972)

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

fls. 1 a 4-99

AUTUADO EM *22/11/22*


DIRETOR GERAL